



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 35, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

Considerando a redução da demanda de serviços pela comunidade universitária e as solicitações de redução de horário de funcionamento por Unidades Acadêmicas e Administrativas de acordo com os processos 23068.084155/2022-25, 23068.084226/2022-90, 23068.083712/2022-91, 23068.085538/2022-11, 23068.083071/2022-74, 23068.085070/2022-64;

Considerando os princípios de razoabilidade, economicidade e eficiência;

Considerando as disposições constantes do PDI da Ufes 2021-2030;

Considerando o PDP da Ufes 2022 e visando, de modo subsidiário, propiciar ações de desenvolvimento e de capacitação dos servidores sobre direitos humanos, cidadania, inclusão, acessibilidade, diversidade e prevenção de assédio moral e sexual no âmbito desta Universidade, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o horário especial de funcionamento, no período de **30 de agosto a 9 de setembro de 2022** para atendimento dos serviços da Reitoria e demais Unidades Administrativas e Acadêmicas desta Universidade, preferencialmente das **7 às 13 horas**, observadas a uniformidade e a adequação dos horários de maior atendimento ao público externo, e as medidas de biossegurança.

§ 1º É facultado ao servidor cumprir a jornada de trabalho integral, devendo comunicar sua opção à chefia imediata, caso em que deverá cumpri-la preferencialmente no horário entre **7 e 18 horas**.

§ 2º Os servidores com jornada de trabalho flexibilizada de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais terão as jornadas suspensas até o término do período de horário especial estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 3º Os setores que necessitarem alterar o horário de atendimento e funcionamento previsto no *caput* deste artigo deverão submeter sua solicitação com a devida justificativa à Unidade Estratégica para autorização.

Art. 2º Os Centros de Ensino e os órgãos suplementares desta Universidade definirão o horário de atendimento de modo a conciliar os princípios de razoabilidade, economicidade e eficiência, bem como as demandas específicas advindas do ensino, da pesquisa, e da extensão, prioritariamente pautados no atendimento ao público previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os servidores deverão cumprir as horas não trabalhadas no horário especial, mediante opção manifestada junto à chefia imediata, dentre as indicadas a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- I. Participar de cursos de capacitação presencial ou a distância, fora do horário de trabalho previsto no art. 1º e/ou do seu horário regular de trabalho, até o dia **31 de outubro de 2022**.
- II. Compensar as horas não trabalhadas, em acordo com a chefia imediata, excedendo a jornada em até, no máximo, 2 (duas) horas por dia, no período de **12 de setembro a 31 de outubro de 2022**.

Parágrafo único. Ato da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas indicará a relação de cursos, preferencialmente oferecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/Progep) ou por instituições públicas e escolas do governo indicadas pela Progep, bem como emitirá orientações específicas sobre a carga horária, a forma de apresentação dos comprovantes do(s) curso(s) realizado(s).

Art. 4º Os servidores em exercício no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam) deverão observar as orientações de funcionamento emitidas pela Superintendência do hospital.

Art. 5º Esta Portaria não se aplica aos servidores cuja jornada de trabalho é estabelecida em legislação específica, conforme Portaria nº 222/2008-SRH/MP.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS - SIAPE 297805
Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Em 29/08/2022 às 20:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/551282?tipoArquivo=O>